**PROJETO DE LEI Nº 046/2015**

Data: 23 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.086/0001-19, estabelecido à Avenida Porto Alegre, 1183, Centro – Sorriso/MT.

**Art. 2º** O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

**Parágrafo único.** O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires ao município de Sorriso.

**Art. 3º** O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal n. 435/95 de 19 de julho de 1995, que autorizou o ingresso do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15.001.10.303.0007.2.123-337141(675) - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde – R$ 600.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 048/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, e dá outras providências.

O Projeto em tela vislumbra atender o disposto na Lei Municipal nº 435/95 de 19 de julho de 1995, que autorizou o ingresso do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

O valor do repasse será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais e que serão utilizados para contratação de consultas, exames e procedimentos que a rede básica de saúde do município não oferece.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria e ressaltamos aos senhores Parlamentares a importância desta proposta, que visa o cumprimento de obrigação legal instituída por Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**